

REGISTRADO	
SOB Nº _____	NO LIVRO DE EDITAIS Nº _____
FOLHA _____.	
Tenente Portela, ____/____/____.	
_____ Assinatura do funcionário responsável	

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2024 NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE TENENTE PORTELA QUE OFERECEM ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS MODALIDADES DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA E NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.

Rosemar Antonio Sala, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, juntamente com a Secretária de Educação, Cultura e Desporto Gicelda Berghetti Denes, no uso das atribuições legais, torna pública as diretrizes referentes as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2024, nas instituições de Ensino da Rede Municipal que oferecem Educação Infantil, modalidades de Creche para crianças de 6 meses completos a 3 anos e 11 meses, de Pré-escola para crianças de 4 anos até 5 anos 11 meses completos até o dia 31 de março de 2024. E, para crianças que completam 6 anos até 31 de março do ano de 2024 ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental de acordo com o que dispõe este Edital.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto estabelece através deste Edital as diretrizes gerais para a execução das matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2024, nas unidades escolares municipais que oferecem a Educação Infantil nas modalidades de Creche (Bebês, Crianças Bem Pequenas), Pré-Escola (Pré A e Pré B) e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano) e Anos Finais (6º ano ao 9º ano).

O acesso a Pré-Escola e ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que completam quatro anos até 31 de março do próximo ano Letivo/ 2024.

DA DOCUMENTAÇÃO

A Equipe Diretiva da Unidade Escolar é responsável pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o aluno à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos na perspectiva da educação inclusiva/direito à diversidade.

Toda documentação deverá ser apresentada em via original ou fotocópia autenticada. Salienta-se que a apresentação de documentos somente através de fotocópia sem autenticação, não são considerados legais, devendo-se, portanto, exigir a apresentação da via original para efetuar sua autenticidade. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.

Em toda a documentação escolar do aluno deverá ser registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações e, o Ano em curso ou cursado deverá ser escrita por extenso. Para efeito de autenticidade colocar o carimbo e por a assinatura do secretário ou do diretor.

Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

Será assegurada a matrícula do candidato que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola de imediato comunicar, através de ofício, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.

Será assegurada a matrícula e frequência do candidato que não trouxer a documentação completa – histórico e transferência – da escola de origem, sendo que será aguardado o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do histórico e 15 (quinze) dias para a entrega da transferência.

As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para a sua efetivação da matrícula.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Matrículas novas na Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;



- Cópia do Certificado de Pessoa Física - CPF
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com os responsáveis;
- Atestado/Declaração médica se o aluno apresentar necessidades especiais ou nutricionais específicas;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de frequência para alunos provenientes de outras escolas;
- Parecer Descritivo da Educação Infantil (para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental) e Histórico Escolar;
- Cartão de Vacina, Cartão do SUS e Cartão Bolsa Família se possuir;
- Atestado de trabalho dos Pais e ou Responsáveis para a Educação Infantil na modalidade de Creche ou Pré-escola nas Escolas que ofertam ensino em Tempo Integral;
- Documentos dos Pais ou Responsáveis (CPF, RG, Título de Eleitor)

Matrícula nova por transferência de outra Rede de Ensino:

- Certidão de Nascimento ou a Carteira de Identidade (original ou fotocópia autenticada).
- Cópia do Certificado de Pessoa Física - CPF
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis.
- Histórico Escolar, ou Atestado de Conclusão,
- Atestado/Declaração médica se pessoa com necessidades especiais.
- Comprovante de Residência.
- No prazo máximo de trinta dias deverá entregar o processo de transferência.

CRONOGRAMA

- **AS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE DE 20/10/2023 A 20/12/2023 NA RESPECTIVA ESCOLA.**

REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Para garantir vaga ao aluno matriculado na Educação Infantil, modalidade Creche e/ou Pré-escola oferecida na Rede Municipal de Ensino, deverá haver o comparecimento dos pais e/ou responsáveis até a escola para a atualização de dados e a confirmação destes. Será compromisso da família, comunicar a escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. **É vedada a renovação automática.**

MATRÍCULAS NOVAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal por meio do preenchimento da ficha de matrícula conforme o modelo padrão utilizado na Rede Municipal de Ensino de Tenente Portela. Será efetuada para alunos que ingressarão na Educação Infantil, em qualquer uma de suas modalidades (Creche/ Pré-escola).

A composição de turmas atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

TURMA	DATA BASE
BERÇÁRIO (Bebês)	O Aluno deverá ter de 6 meses a 02 anos incompletos até 31/03/2024
MATERNAL I (Crianças Bem Pequenas)	O Aluno deverá ter 02 anos completos até 31/03/2024
MATERNAL II (Crianças Bem Pequenas)	O Aluno deverá ter 03 anos completos até 31/03/2024
NÍVEL I - PRÉ A (Crianças Pequenas)	O Aluno deverá ter 04 anos completos até 31/03/2024
NÍVEL II – PRÉ B (Crianças Pequenas)	O Aluno deverá ter 05 anos completos até 31/03/2024.

Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da SMECD- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

- **AS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE DE 20/10/2023 A 20/12/2023 NA RESPECTIVA ESCOLA.**

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

As Escolas deverão garantir a vaga ao aluno matriculado no Ensino Fundamental oferecido na Rede Municipal de Ensino e que pretende continuar seus estudos na mesma unidade escolar. Neste caso, haverá apenas a atualização de dados e a confirmação destes pelo pai/mãe ou responsável legal. Será compromisso da família, comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de

matrícula. A renovação de matrícula será efetuada no ano indicado pelo resultado aferido no processo de avaliação e promoção em vigor.

As matrículas novas serão realizadas pelos pais ou responsável legal por meio do preenchimento da ficha de matrícula conforme o modelo padrão utilizado na Rede Municipal de Ensino.

A matrícula por transferência será efetuada aos alunos que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência para próximo à outra unidade escolar. Nos casos de transferência entre sistemas de ensino, com organização de ensino fundamental diferente da ofertada pelo sistema municipal de ensino, o aluno será reclassificado, considerando-se o documento apresentado de transferência da escola de origem.

O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração será obrigatório para crianças com 6 (seis) anos completos até dia 31 de março de 2024.

DOS LOCAIS DE MATRÍCULA E REMATRÍCULAS

As Matrículas e Rematrículas na Rede Municipal de Ensino acontecerão nas dependências das Escolas Municipais.

Escolas Municipais de Ensino Fundamental – E.M.E.F. – Atendem Crianças da Educação Infantil – Pré-Escola (Pré A e Pré B) e do Ensino Fundamental - 1º ao 9º Ano.

Escolas Municipais de Educação Infantil - E.M.E.I. – Atendem Crianças das Modalidades de Creche e Pré-Escola (Pré A e Pré B).

ESCOLAS	DIREÇÃO/EMAIL	ENDEREÇO	TELEFONE S
E.M.E.I. DOCE INFÂNCIA Atende Crianças com 06 meses à 3 anos e 11 meses Em Tempo Parcial e Integral	JAIANA CARLA GARCIA emeidoceinfancia@tenenteportela.rs.gov.br	Rua Álvaro Chaves, nº 50 BAIRRO OPERÁRIO	3551-2167 9 99088783
E.M.E.I. DESCOBRINDO O SABER Atende Crianças com 06 meses à 3 anos e 11 meses – Em Tempo Parcial e Integral	MARILAINE RODRIGUES DE AMORIM emedescoabrindoosaber@hotmail.com	Rua Pindorama, nº 1035 BAIRRO MODELO	3551-1130 9 96785320

Integral) e Pré-Escola - Turno Parcial (Manhã e tarde)			
E.M.E.I. TURMA DO GIZ DE CERA Atende Crianças com 06 meses à 3 anos e 11 meses Em Tempo Parcial e Integral	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES emeigizdecera@gmail.com	Rua Coroados,nº 1578 BAIRRO ISABEL	3551-1041 9 96212440
E.M.E.F. AYRTON SENNA Atende Pré-Escola e do 1º ao 9º Ano Manhã e Tarde	Diretora: ANGELA MARIA SEFRIN VERDI Vice-Diretora: LIDIANE BIANCHINI emayrtonsenna@hotmail.com	AV. SANTA ROSA, Nº 391, CENTRO, ou Rua Irapua, nº166	3551-1409 9 96011692
E.M.E.F. ARCELINO SOARES BUENO Atende Pré-Escola à tarde e do 1º ao 5º Ano de manhã - Atividades Complementares à tarde.	CRISTINA CORINA REICHENBACH e.m.a.s.bueno@hotmail.com	Rua Benjamin Constant, nº207 BAIRRO OPERÁRIO	3551-1081 9 91476029
E.M.E.F. GENERAL OSORIO Atende Pré-Escola ao 5º ano a tarde e do 6º ao 9º ano de manhã - Atividades Complementares Manhã e tarde.	SIMONE TIRLONI DEMARI escolageneralosorio@yahoo.com.br	SÃO PEDRO	9 96026988
E.M.E.F. MARCÍLIO DIAS Atende Pré-Escola ao 4º ano à tarde e do 5º ao 9º Ano de manhã - Atividades Complementares Manhã e tarde	JULIANA DENICE SELLE POZZEBON escmarciliodias.altoalegre@yahoo.com.br	LINHA ALTO ALEGRE, nº 450	9 96747551
E.M.E.F. SANTO ANTÔNIO Atende Pré-Escola e do 1º ao 5º Ano Em Tempo Integral	MARIA DE LURDES ALLAS lurdesallas@hotmail.com	LINHA CAPITEL SANTO ANTÔNIO, nº 60	9 99608302
E.M.E.I. SADI FORTES Atende Pré-Escola e 1º ano Em Tempo Integral	NEIVA MARIA VACCARO escolasadifortes@outlook.com	Rua Olímpio Sganderla, nº 20, BAIRRO RUBINO MARRONI	3551-1954 9 99897894
E.M.E.F. TENENTE PORTELA Atende Pré-Escola à tarde e	PAULA SCHWAAB escolamunicipaltenportela@hotmail.com	Rua Ernesto Sartori, nº335 BAIRRO SÃO	3551-1071 9 97019443

1º ao 5º Ano de Manhã Atividades Complementares à tarde.		FRANCISCO	
---	--	------------------	--

DOS HORÁRIOS:

Manhã: das 8h às 11h30min

Tarde: das 13h30min às 17h

Local: Escolas da Rede Municipal de Ensino

DA DIVULGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e as Unidades Escolares são responsáveis pela divulgação e Busca Ativa de Matrículas.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:
Em 09 de outubro de 2023.

GICELDA BERGHETTI DENES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto